

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do CISPAR de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida SERGIO MOREIRA DA SILVA TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R\$ 7.115,37 (sete mil cento e quinze reais e trinta e sete centavos)** em favor de **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 96.591.128/0004-99, com endereço na Rod Raposo Tavares, Km 27,5, nº 27530, Bairro Granja Viana, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.707-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) unidades ELEMENTO FILTRANTE 10UM - 10"; 05 (cinco) unidades ELEMENTO FILTRANTE 05 UM - 10"; 01 (uma) unidade CARTUCHO DE DEIONIZAÇÃO; 01 (uma) unidade CARTUCHO PRÉ TRATAMENTO; 05 (cinco) unidades ELEMENTO FILTRANTE CARVÃO ATIVO - 10, para o laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de agosto de 2019.

João Toledo Coloniezi
Presidente